



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo*

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras,

**INDICAÇÃO Nº**

**INDICO**, nos termos do artigo 95 do Regimento Interno, à Senhora Prefeita **Raquel Auxiliadora Chini** que determine ao setor competente a implantação do Cartão Consignado de Benefícios, no valor de 5% (cinco por cento) da margem do consignado.

**JUSTIFICATIVA**

A implantação do Cartão Consignado de Benefícios para os servidores públicos municipais visa proporcionar possibilidade de utilização da margem do consignado não apenas para contrair crédito, mas também para adquirir benefícios em parceria com entidade financeira responsável por administrar o cartão.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 27 de fevereiro de 2024.

Gabinete Vereador Cadu Barbosa - Praça Vereador Vital Muniz,01 – Boqueirão - Praia Grande/SP



## Verificação de assinatura



Código de verificação:

BAH4NJV4 2XVMORCM CECTZNNC 56D2IGMY

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site

<https://assinadordigitalexterno.praia grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.

